

TERMO DE ADITAMENTO N.º 010/2020-SGM AO CONTRATO 006/2019-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme especificações constantes nos Anexos II, III e V do Edital n.º 002/SGM/SECOM/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Item 6, subitem 6.6.3 da Tabela de quantidade estimativa dos produtos e serviços para o período de 12 (doze) meses, do Anexo II – Projeto Básico do Termo de Referência.

VALOR DO ADITAMENTO: **929.049,36** (novecentos e vinte e nove mil quarenta e nove reais e trinta e seis centavos),

NOTA DE EMPENHO N.º: **44.004/2020 e 44.007/2020**

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000250-0

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.527.558/0001-43, com sede nesta Capital, à Rua Barão do Triunfo, 427, conj. 1406, Brooklin – CEP: 04602-001, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **ROGÉRIO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG. nº 14.455.303-x, inscrito no CPF nº 101.502.218-94, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **006/2019-SGM-SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2017/0000250-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. nº **028979664**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – subcláusula 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 4.646.431,80** (quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), onerando o montante de **R\$ 3.097.621,20** (três milhões noventa e sete mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) no presente exercício e o montante de **R\$ 1.548.810,60** (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos), o exercício vindouro.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Item 6 - Tabela de quantidade estimativa dos produtos e serviços para o período de 12 (doze) meses - do Anexo II – Projeto Básico do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

6. 6.3. GESTÃO DE BANCO DE DADOS (....)

Tabela de quantidade estimativa dos produtos e serviços para o período de 12 (doze) meses:

PRODUTO-SERVIÇO			Quantidade 12 meses	
6.1 Planejamento Estratégico				
6.1.1	Diagnóstico e saúde digital da marca			
	A	Baixa complexidade	unidade	12
	B	Média complexidade	unidade	12
	C	Alta complexidade	unidade	12

6.1.2.	Planejamento de conteúdos para sites e redes sociais		unidade	12
6.2 Conteúdo				
6.2.1	Atualização do site/portal			
	A	Baixa complexidade	unidade	3300
	B	Média complexidade	unidade	350
	C	Alta complexidade	unidade	60
6.2.2. Elaboração de texto em língua portuguesa para ambientes digitais				
	A	Baixa complexidade	unidade	1000
	B	Média complexidade	unidade	1700
	C	Alta complexidade	unidade	200
6.2.3	Edição de texto em língua portuguesa para ambientes digitais		unidade	3340
6.3 Vídeo				
6.3.1	Captação de Vídeo			
	A	Baixa resolução	unidade	600
	B	Alta resolução	unidade	100
6.3.2	Video Animação			
	A	Baixa complexidade	unidade	60
	B	Média complexidade	unidade	1
6.3.3	Edição de vídeo		unidade	600
6.3.4	Podcast		unidade	100
6.3.5	Edição de Áudio		unidade	100
6.4 Fotografia				
6.4.1	Foto Cobertura		unidade	1335
6.5 Redes Sociais				
6.5.1	Conteúdo para redes sociais			
	A	Baixa complexidade	unidade	2
	B	Média complexidade	unidade	12
	C	Alta complexidade	unidade	2
6.5.2	Moderação e Gestão em redes Sociais			
	A	Baixa complexidade	unidade	12
	B	Média complexidade	unidade	2
	C	Alta complexidade	unidade	2
6.5.3	Acompanhamento online			
	A	Baixa complexidade	unidade	12
	B	Média complexidade	unidade	2
	C	Alta complexidade	unidade	2
6.6 Gestão				
6.6.1	Gerenciamento		unidade	12

6.6.2	Coordenação de demandas	unidade	12
6.6.3	Gestão de Banco de Dados	unidade	12

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n.º **11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00**, através das Notas de Empenho n.º **44.004/2020** e **44.007/2020**.

CLÁUSULA QUARTA

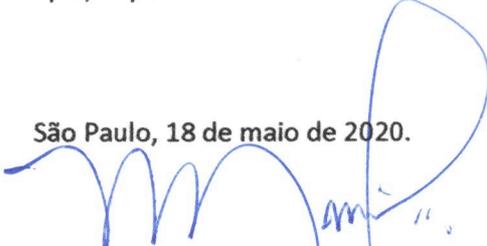
As despesas do exercício de **2021** serão cobertas pelo orçamento pertinente.

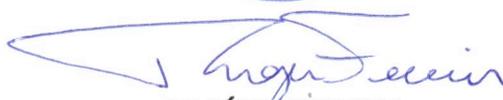
CLAUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **006/2019-SGM-SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de maio de 2020.

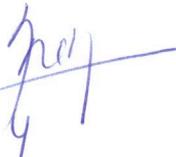

MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM


ROGÉRIO FERREIRA
Sócio Administrador
FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

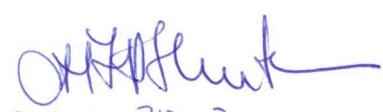
1.

RG. **11.766.016-4**


Ligia Souza
RF 771.294-4
Secretaria Especial de Comunicação

2.

RG. **3.709.817-2**


Maria Isabel Araújo da Silveira Cintra
Chefe de Gabinete
SECOM
RF.: 746.627.7